



## ATA DA 29ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dez, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB procedeu a sua 29ª reunião, com a presença da Prof.<sup>a</sup> Luiza Dantas Vaz (Representante da Secretaria Municipal de Educação), do Prof.<sup>o</sup> Jorge Luiz da Silva Santos (Representante dos Diretores das Escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), do Prof.<sup>o</sup> Mauricio Mendes Pinto (Representante dos Professores da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), da Sr.<sup>a</sup> Eliane Dibo do Nascimento (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), da Sr.<sup>a</sup> Lidiane dos Santos Ferreira (Representante dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), da Sr.<sup>a</sup> Andreza Soares Alves (Representante dos Conselhos Tutelares Circunscritos na Área do Município do Rio de Janeiro), além da Vereadora Sr.<sup>a</sup> Andrea Gouvêa Vieira e seus assessores Sr.<sup>a</sup> Renata Bernardes e Sr.<sup>o</sup> Guilherme Coutinho, bem como o Sr.<sup>o</sup> Geraldo Mattos (Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento na Secretaria Municipal de Educação). Iniciou-se a reunião com a leitura da Lei n.º 11.494/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para estudo, tendo em vista o desejo dos conselheiros de tornar mais claras as atribuições do colegiado para que sua atuação seja o mais eficiente possível. Prosseguindo, Sr.<sup>o</sup> Maurício perguntou como o Conselho pode ter uma ação mais contundente, por exemplo, na elaboração da Proposta Orçamentária da Educação. Sr.<sup>o</sup> Geraldo respondeu que a definição do teto orçamentário é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, cabendo à Educação elaborar a Proposta Orçamentária. A participação do Conselho começaria no momento da preparação da Proposta, após a divisão de tetos entre as despesas de pessoal e demais despesas correntes e obedecendo a critérios e necessidades. Ressaltou-se que estes recursos são distribuídos a partir de um planejamento realizado, atendendo às diretrizes da Política Educacional e aos critérios de distribuição entre o órgão central e as CREs. Prof.<sup>o</sup> Jorge aproveitou para falar da importância do trabalho do censo que é realizado de forma bastante criteriosa no município do Rio de Janeiro. Prof.<sup>a</sup> Luiza destacou que o censo é um instrumento fundamental, não apenas na questão financeira, mas também no acompanhamento do aluno em seu desenvolvimento educacional. Sr.<sup>o</sup> Geraldo observou, ainda, que o tempo para organizar a proposta é escasso e por se tratar de uma rede muito grande, a maior da América Latina, seria possível ao Conselho fazer um acompanhamento em todas as etapas da elaboração e uma participação maior no momento da consolidação da mesma. Sr.<sup>o</sup> Maurício fala sobre a

possibilidade do Conselho ter verba própria para custear, por exemplo, a participação dos conselheiros em eventos. Foi informado que, apesar de não estar previsto na lei esta situação, o Conselho pode solicitar ajuda financeira para custear participação em eventos que efetivamente contribuirão para a capacitação dos conselheiros. Com a palavra a vereadora Sr.<sup>a</sup> Andrea falou da importância do colegiado na elaboração do PPA e que faz-se necessário capacitar os conselheiros para que estejam aptos a fazer uma análise criteriosa dos instrumentos contábeis apresentados, atuando de uma forma melhor e mais aplicada. Foi então solicitado, por parte de alguns conselheiros, que ela conseguisse uma capacitação para os mesmos. Sr.<sup>a</sup> Andrea ficou de intermediar uma capacitação com o Tribunal de Contas do Município. Em sua opinião o Conselho tem que abrir o leque de sua atuação no que diz respeito à questão educacional. Foi lembrado, então, que ao Conselho cabe o controle social dos recursos empregados na Educação, devendo a Secretaria Municipal de Educação planejar e executar as despesas. Sr.<sup>a</sup> Andrea informa que os recursos utilizados na manutenção e desenvolvimento do ensino são menores do que a lei preceitua e que esta questão está na esfera do Poder Judiciário Federal aguardando decisão. Em seguida, distribuiu um relatório financeiro, (Recálculo do Demonstrativo de Aplicação do Percentual Mínimo de 25% da Receita Resultante de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino), demonstrando que a Prefeitura gasta muito menos do que diz com a Educação. Segundo a vereadora o município do Rio de Janeiro rateia de forma equivocada estes recursos que poderiam ser usados de forma mais eficaz resultando na melhoria da Educação, a saber: aumento salarial, construção de novas unidades escolares, etc. Prof.<sup>o</sup> Jorge disse que à Câmara de Vereadores cabe fiscalizar o Poder Executivo e por conseguinte, estas questões. Ainda que concordasse, a Sr.<sup>a</sup> Andrea lembrou que o Conselho existe e age de forma não política. Suas ações não têm vinculação política e por isso seu papel é imprescindível no acompanhamento a que se destina. Prof.<sup>o</sup> Mauricio perguntou a Sr.<sup>a</sup> Andrea sobre o Plano Municipal de Educação. Sr.<sup>a</sup> Andrea disse que o que está em vigor, em sua opinião, é muito fraco necessitando de muitas melhorias. Após os agradecimentos, Sr.<sup>a</sup> Andrea se despediu, retirando-se da reunião. Diante do exposto pela vereadora quanto aos recursos destinados à Educação, Prof.<sup>o</sup> Jorge ressaltou que o relatório apresentado pela vereadora traz uma metodologia diferente da que é usada pelo município para calcular os recursos a serem utilizados pela Educação, sendo sugerido a participação do Superintendente de Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda para dirimir dúvidas relativas à metodologia utilizada pela Prefeitura. Prof.<sup>a</sup> Luiza lembrou que também é responsabilidade da Câmara de Vereadores aprovar o Orçamento e ao longo desse tempo ela o tem aprovado sem distinções. Sr.<sup>o</sup> Geraldo enfatizou, ainda, que a Administração Pública tem limites financeiros demarcados pela Lei Complementar n.101/2002, inclusive o Art.19 trata dos limites para o município com gastos com pessoal – 6% referentes ao Poder Legislativo e 54% com o Poder Executivo. Lembrou, também, que existe o limite prudencial que restringe o Poder Executivo de realizar outras ações caso este limite seja ultrapassado. Após os esclarecimentos que se fizeram pertinentes, Sr.<sup>o</sup> Geraldo apresentou um quadro com o Orçamento para 2010. Ele começou sua explanação a partir

das dotações iniciais, dizendo que o quadro demonstra a arrecadação prevista e o que foi aprovado pela Câmara, através das Fontes de Recursos, para subsidiar as despesas incluindo os projetos elaborados por esta nova gestão. Demonstrou através do balancete contábil as despesas elencadas de janeiro e fevereiro referentes apenas aos recursos oriundos do FUNDEB. Sr.<sup>a</sup> Eliane quis saber se o saldo financeiro já foi incorporado ao orçamento deste ano. Sr.<sup>o</sup> Geraldo explicou que o prazo legal para incorporação orçamentária do superávit financeiro do ano anterior é 31 de março e que esse superávit está indicado no balanço patrimonial do Fundo, já distribuído na reunião anterior. Finalizou sua palavra lembrando ao Conselho que, apesar de ser independente, ele não tem como arcar com todas as questões e demandas da Educação e nem serem culpabilizados por quaisquer decisões dos gestores dos recursos que venham a ocorrer de forma inadequada. Após a apresentação do balancete contábil, a 28<sup>a</sup> Ata foi lida e submetida à votação foi aprovada pelos presentes. Prof.<sup>o</sup> Mauricio agradeceu a presença de todos e confirmou que a próxima reunião fica mantida para o dia 19 de abril do ano de 2010. E, por nada mais haver a declarar, eu, Rosana Costa, matrícula 10/116.148-8, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2010

Rosana Costa  
Matrícula 10/116.148-8